

## **Protocolo de Colaboração**

### **Enquadramento**

O projecto FAS3 tem a ambição de proporcionar às IPSS suas destinatárias a oportunidade de acesso a apoio técnico qualificado no apoio à sustentabilidade.

A participação de cada IPSS destinatária do Projecto FAS3 é o resultado de um processo de selecção que traduz a confiança nestas instituições e a certeza do seu empenhamento no desafio que lhes é lançado.

Este é, de facto, um desafio exigente que implica que as direcções tenham uma atitude de grande abertura e colaboração em todas as etapas do projecto, nomeadamente nas iniciais, em que a partilha de informação, veracidade do diagnóstico e proximidade com a equipa técnica são factores determinantes do êxito de todo o processo.

Acreditamos no empenhamento sem reservas das direcções das instituições, já que sem a sua colaboração o projecto não terá viabilidade. Este destina-se a ser útil e prático na resolução dos problemas das instituições, não é, pela sua natureza, apenas um projecto formativo mas sim uma ferramenta para a gestão das instituições. Para o arranque do projecto será necessário formalizar um compromisso através da celebração de um Protocolo de Parceria a estabelecer entre a CNIS e cada uma das IPSS.

### **Considerando:**

- 1 - Que a CNIS está empenhada no apoio às IPSS na superação dos constrangimentos à sua sustentabilidade económica e financeira;
- 2 - Que para muitas das IPSS é urgente o acesso a instrumentos de gestão e organização interna que lhes permitam o reforço da sua sustentabilidade, através de ganhos de eficiência;

3 – Que a manutenção actual e sustentabilidade futura estão fortemente condicionadas pela adopção de instrumentos, competências formativas e modelos de gestão e de qualidade que adoptarem;

4 – Que o Projecto FAS3 pretende incentivar e capacitar as instituições destinatárias para o desenvolvimento e a implementação de um Sistema de Gestão orientado para a Sustentabilidade e o reforço das competências dos seus colaboradores e dirigentes;

5 - Que a experiência da CNIS com os projectos FAS1/2, foi avaliada muito positivamente e constituiu uma boa prática, testemunhada nas suas últimas versões;

A CNIS apresentou uma nova candidatura ao POPH, medida 3.1.2, do Projecto de Formação Acção Solidária – FAS3, com a qual se propõe colocar ao serviço das IPSS destinatárias, um conjunto de formadores/consultores especializados e de espaços de trabalho em comum que possam ajudar os seus dirigentes e colaboradores a dar os passos necessários no sentido de criarem, de forma organizada e que perdure para além do projecto, procedimentos internos de garantia de sustentabilidade.

Para a concretização dos objectivos atrás expostos, celebra-se o presente protocolo entre a CNIS e cada uma das 81 IPSS destinatária do projecto FAS 3 – Formação Acção Solidária.

Entre:

A Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, adiante designada por CNIS, com sede na Rua Júlio Dinis, 931, 3º esq. na cidade do Porto, NIPC 501 146 253, representada por Lino da Silva Maia, presidente da Direcção,

E

O Centro Social Paroquial de Santo Aleixo de Vila Verde, com sede na Rua da Igreja, nº5 3090-653 Vila Verde, concelho de Figueira da Foz, NIF nº505508397, representado por António de Matos Fernandes, presidente da Direção.

## **Obrigações da CNIS**

1 - Compete à CNIS, garantir a realização, em cada uma das IPSS, das seguintes acções:

1.1- Elaboração de um plano de intervenção, baseado no levantamento participado das necessidades formativas, do plano de melhorias e do diagnóstico económico-financeiro, com vista à implementação de um Programa de Gestão para a Sustentabilidade;

1.2- Realização dos módulos da formação acção, cuja duração é de cerca de 200 horas, por IPSS;

1.3- Realização de 80 horas de Consultoria por IPSS, sendo 10 horas da responsabilidade da Universidade Católica, 45 horas da responsabilidade das entidades formadoras e 25 executadas por consultoras contratadas directamente pela CNIS;

2 - Compete ainda à CNIS:

2.1- Promover a realização de acções de formação padronizada, Cursos de Gestão para Dirigentes, com a duração de 60 horas em horário pós laboral, com a duração de 10 semanas, 6 horas por semana e onde cada IPSS poderá indicar entre 3 e 5 dirigentes;

2.2- Elaborar os diagnósticos de viabilidade económica financeira de acordo com os dados fornecidos pelas direcções das instituições que permitam definir a estratégia formativa e de intervenção do projecto;

2.3- Promover a realização das Comissões de Acompanhamento Nacionais e Distritais;

2.4- Garantir e acompanhar a avaliação interna e externa do projecto.

### **Obrigações das IPSS**

A direcção da IPSS compromete-se a:

1 - Implementar activamente o projecto de formação acção FAS3, aceitando a sua metodologia;

2 - Apreciar em sede de direcção, como objectivo da sua gestão, a implementação, das recomendações técnicas dos estudos e relatórios produzidos no âmbito do projecto;

3 - A instituição compromete-se a nomear e legitimar internamente os interlocutores - director e director técnico e outros participantes, (a designar como **Equipa FAS3**) para apoiar e acompanhar a implementação do projecto na instituição, assumindo esta a responsabilidade de fazer a ligação com os consultores, com as entidades formadoras e a direcção da instituição

4 - A direcção da instituição compromete-se a nomear os seus representantes para a participação nas acções de formação específicas para dirigentes.

5 - Aprovar em reunião da direcção o plano de intervenção proposto pelos consultores e pela entidade formadora;

6 - Garantir as condições técnicas e logísticas adequadas para a realização das sessões de formação e consultoria (de acordo com o cronograma a estabelecer com a entidade formadora no arranque do projecto);

7 - Disponibilizar toda a informação económica e financeira, designadamente, relatórios e contas solicitados pela entidade formadora, para a elaboração do diagnóstico económico-financeiro;

8 - Garantir a assiduidade e as condições mínimas de participação na formação dos seus colaboradores;

9 - Aplicar os instrumentos propostos na formação e consultoria (plano de melhoria, plano de formação e diagnóstico económico financeiro);

10- Participar no modelo de acompanhamento e disseminação do projecto a nível distrital e nacional;

11 - Colaborar nas acções de avaliação interna e externa do projecto.

### **Vigência do Protocolo**

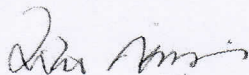
O presente protocolo produz efeitos após a sua assinatura e vigora enquanto durar o projecto.

### **Caducidade**

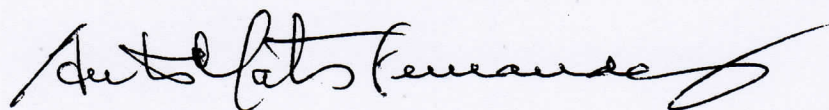
O não cumprimento das obrigações atrás expressas, constituirão razão para fazer cessar o projecto na IPSS que não reúna as condições mínimas para a concretização do mesmo.

Data e Local: Vila Verde, 10 de Abril de 2013

CNIS



IPSS



## DIPLOMA DE PARTICIPAÇÃO

A CNIS certifica que o seu associado

### “Centro Social e Paroquial de Santo Aleixo”

participou ativamente no programa de **FORMAÇÃO - AÇÃO SOLIDÁRIA - FAS3**, tendo demonstrado as competências e os atributos desejáveis para alcançar melhores resultados na prestação de serviços das diversas respostas sociais.

Reconhece-se a sua atitude, empenhamento e disponibilidade para:

- Definir e implementar estratégias de sustentabilidade e viabilidade, potenciando a **inovação** dos serviços e processos;
- **Melhorar** os seus processos organizacionais e operacionais, com vista à melhoria do **bem-estar** e **satisfação** dos seus utentes e restantes partes envolvidas;
- **Reforçar as competências e capacidades** dos seus dirigentes e colaboradores promovendo as suas qualidades humanas e profissionais;
- **Partilhar e disseminar as suas boas práticas**, com os seus pares do setor solidário.

Fátima, 20 de outubro de 2014

O Presidente da CNIS

(Lino Maia, padre)

O Responsável pela  
Entidade Formadora

(Sandra Constantino)